PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....013.....
PROJETO DE LEI.012/86.
AUTORIA....Executivo
.....R.....

L E I Nº 011/85

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE APUCARANA; revoga a Lei nº 06/84, de 28/03/1984; e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE APUCARANA, a área de terras com 17.000,00 m2, constituída pelo lote de terras nº 2-A/5-1/2-A-15-3, Subdivisão do lote nº 2-A, Fazenda Santo Angelo, Gleba Três Bocas, neste Município, -- pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área doada destina-se à construção da sede social da entidade donatária, bem como, de um acampamento espiritual.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 06/84, de 28 de março de 1984, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 de abril de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração